



LAR SANTO ANTONIO

Fundado em 07 / Janeiro / 1962 - Utilidade Pública Municipal nº 002 de 24/02/1977
Utilidade Pública Estadual nº 1043 de 07/10/1977 - Utilidade Pública Federal nº 901 de 04/10/2001
CNPJ 59.766.717/0001-91

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS LAR SANTO ANTÔNIO.

O LAR SANTO ANTÔNIO, Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede a Rua Gelson Dias Fialho nº 45 – Jardim Dona Tereza – CEP 13871-148, cadastrada na Receita Federal do Brasil através do CNPJ nº 59.766.717/0001-91, portadora do CEBAS e declarada de Utilidade Pública nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0006 desde 05/07/2000 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 0007, cadastrada na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana, neste ato representado pelo seu atual presidente, aprova e divulga seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços:

PRINCÍPIOS

Artigo 1º - A aquisição de produtos e a contratação de serviços realizado com recursos públicos repassados, deverão obrigatoriamente observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Artigo 2º - O presente Regulamento aplica-se as compras do imobilizado e contratação de serviços pelo LAR SANTO ANTÔNIO, especialmente para aquelas realizadas com Recursos Públicos recebidos por força de Chamamentos e ou Convênios.

Artigo 3º - As compras serão centralizadas na área Administrativa da Coordenadoria, subordinado a Diretoria Executiva da OSC.

Artigo 4º - Na maioria das vezes as compras e ou serviços se iniciam com um pedido da Coordenadora, à OSC, pois a mesma está sempre atenta as necessidades, sejam elas urgentes ou não. Ocorrendo essa situação a mesma entra em contato com o Presidente da Diretoria Executiva e através do diálogo é autorizado que seja realizado a solicitação de 03 (três) orçamentos para apreciação.

De posse dos orçamentos solicitados os mesmos são devidamente analisados pela Coordenadora e pelo Presidente em exercício e aquele de menor



LAR SANTO ANTONIO

Fundado em 07 / Janeiro / 1962 - Utilidade Pública Municipal nº 002 de 24/02/1977
Utilidade Pública Estadual nº 1043 de 07/10/1977 - Utilidade Pública Federal nº 901 de 04/10/2001
CNPJ 59.766.717/0001-91

valor e melhores condições de pagamento será autorizado mediante a assinatura e concorde do presidente da OSC.

Artigo 5º - O recebimento dos bens e ou materiais é sempre realizado pela Coordenadora da OSC, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compras e ainda pelo recebimento imediato da Nota Fiscal e respectivo boleto para pagamento ou quando necessário a efetivação de transferência monetária entre contas.

Artigo 6º - Toda documentação pertinente a compra, ou seja, Nota Fiscal e boleto são entregues ao Presidente da OSC que o encaminhará ao Tesoureiro para o devido pagamento.

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2022.

Flávio Ciacco Buzon – Presidente
CPF: 371.447.318-15

José Carlos de Souza – 1º Tesoureiro
CPF: 925.236.508-78

Maiara Aparecida Reneis – Coordenadora
CPF: 418.507.618-50